
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0091, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a Comissão de Avaliação da Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SEMED nº 01/2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 64 e 71, incisos II e VIII, art. 92, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, que estabelece reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e prevê o procedimento de confirmação complementar da autodeclaração étnico-racial em concursos públicos e processos seletivos simplificados;

CONSIDERANDO que o Edital SEMED nº 01/2026 prevê reserva de vagas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, condicionando o usufruto das vagas reservadas à validação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 045/2026–SEMED, que solicita a nomeação da Comissão de Avaliação da Heteroidentificação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SEMED nº 01/2026, a **Comissão de Avaliação da Heteroidentificação**, responsável pela realização do procedimento de confirmação complementar da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas.

Art. 2º A Comissão de Avaliação da Heteroidentificação será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Ilzirene dos Santos Silva, matrícula nº 512-1;
- II – Alany de Oliveira Macedo, matrícula nº 59-1;
- III – Janderson José Guimarães Ferreira, matrícula nº 558-1.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por Ilzirene dos Santos Silva, dentre os membros relacionados neste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação da Heteroidentificação:

- I – analisar, em sessões próprias, as autodeclarações étnico-raciais dos(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas PPIQ, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Edital SEMED nº 01/2026;
- II – proceder à heteroidentificação, observando critérios objetivos, respeito à dignidade da pessoa humana e vedação a práticas discriminatórias;
- III – registrar, em ata circunstanciada, as deliberações de cada sessão, indicando os(as) candidatos(as) com autodeclaração confirmada e os(as) que tiverem a autodeclaração indeferida;
- IV – encaminhar à Comissão Organizadora do PSS a relação consolidada dos resultados da heteroidentificação, para fins de classificação;
- V – propor, quando necessário, aperfeiçoamentos procedimentais que assegurem maior transparência e segurança jurídica ao procedimento.

Art. 4º O indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Avaliação da Heteroidentificação não impede a permanência do(a) candidato(a) no certame na ampla concorrência, desde que atendidos

os requisitos de aprovação, conforme prevê o edital.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão são consideradas de relevante interesse público, não gerando, por si só, direito a qualquer vantagem pecuniária adicional, salvo previsão legal expressa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUÉS-AM, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:F5F312AA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2026. Edição 4022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>